



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 8, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a necessidade das unidades jurisdicionais de 1º grau comunicarem ao Tribunal a celebração de acordo em processos que possuam recurso ainda em tramitação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que a racionalidade dos trabalhos é algo que deve ser sempre buscado nas atividades desenvolvidas por este Regional;

CONSIDERANDO que a falta de comunicação entre os órgãos jurisdicionais internos muitas vezes leva à ocorrência de retrabalhos, com desperdício de força de trabalho e de materiais,

RECOMENDA:

Art. 1º As Varas do Trabalho deste Regional, quando da homologação de acordos em processos que possuam recurso ainda em tramitação, devem providenciar a comunicação ao Tribunal no prazo de 48 horas, a fim de evitar trabalhos desnecessários no âmbito do 2º grau de jurisdição.

Art. 2º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador Presidente
no exercício das funções de Corregedor